

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TESOURARIA DO MUNICÍPIO

BOLETIM DE REPASSE DO DUODÉCIMO
BOLETIM Nº. 002/2021

UNIDADE GESTORA: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
FAVORECIDO: Câmara Municipal de Choró
COMPETÊNCIA: Fevereiro de 2021

Declaro para os devidos fins de direito e comprovação, junto aos órgãos de controle interno e externo, que foi efetuado o repasse do duodécimo, obrigação constitucional mensal à Câmara Municipal de Choró/Ce, nesta data, conforme se evidencia na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	VALOR
DUODÉCIMO COMP. 02/2021	R\$ 108.575,25
REPASSE DIFERENÇA COMP. 01/2021	R\$ 4.019,63
TOTAL DA SOMA	R\$ 112.594,88

NOTA EXPLICATIVA: DUODÉCIMO é a repartição em 12 do valor a ser repassado à **Câmara Municipal**, durante todo o ano (exercício financeiro: 01 de janeiro a 31 de dezembro). Assim, cada mês recebe 1/12 (um doze avos) do total previsto.

O entendimento legal, doutrinário e jurisprudencial define, pela ordem, as seguintes regras para se encontrar **o quantum máximo dos repasses mensais (duodécimos)**:

- a) Com base na Receita efetivamente arrecadada no exercício anterior;
- b) A base da Receita do Exercício anterior não poderá ser a da Receita Total, mas apenas a oriunda daqueles tributos indicados literalmente na Constituição Federal (art. 29-A), denominada aqui de Receita Corrente Líquida, do exercício anterior;
- c) Nos limites máximos da Previsão Orçamentária em vigor, depois de obedecidas as regras anteriores;
- d) Com base na Receita do exercício em curso, depois de obedecida a regra nº 3 (nos limites da previsão orçamentária).

Sem mais nada o referido demonstrativo é verdadeiro.

Dou fé pública.

Tesouraria do Município
Paço da Prefeitura Municipal de Choró/Ce
19 de fevereiro de 2021



Douglas Barreto de Lima
Tesoureiro do Município